

# CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Certificado Digital  
Assinatura Digital



# CERTIFICADO e ASSINATURA DIGITAL

- **CERTIFICADO**

- É o **documento eletrônico de identidade** emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela AC Raiz da ICP-Brasil – e habilitada pela Autoridade Certificadora da Receita Federal do Brasil (AC-RFB), que certifica a autenticidade dos emissores e destinatários dos documentos e dados que trafegam numa rede de comunicação, bem assim assegura a privacidade e a inviolabilidade destes.

- **ASSINATURA**

- É o **processo eletrônico de assinatura**, baseado em sistema criptográfico assimétrico, que permite ao usuário usar sua chave privada para declarar a autoria de documento eletrônico, garantindo a integridade de seu conteúdo.

# O QUE É ?



**Um certificado digital é um arquivo eletrônico que identifica quem é seu titular, pessoa física ou jurídica, ou seja, é um Documento Eletrônico de Identidade.**

**Quando são realizadas transações, de forma presencial, muitas vezes é solicitada uma identificação, por meio de um registro que comprove a identidade.**

**Na internet, como as transações são feitas de forma eletrônica o Certificado Digital surge como forma de garantir a identidade das partes envolvidas.**

**Muito importante: para todas as transações eletrônicas**

# OBJETIVO e GARANTIAS

- **OBJETIVO**

- É atribuir um nível maior de segurança nas transações eletrônicas, permitindo a identificação inequívoca das partes envolvidas, bem como a integridade e a confidencialidade dos documentos e dados da transação.

- **GARANTIAS**

- Autenticidade do emissor e do receptor da transação ou do documento;
- Integridade dos dados contidos na transação ou no documento;
- Confidencialidade entre as partes;
- Não-repúdio das transações efetuadas ou documentos assinados.

**Não repúdio: prova inegável que o usuário realizou a ação.**

# BENEFÍCIOS E VANTAGENS

- Mais agilidade na comunicação com o TCE;
- Utilização de sistema do TCE para processamento e acompanhamento das operações dos jurisdicionados;
- Redução de custo com mão-de-obra, arquivamento e transporte de contratos;
- Redução do risco de extravio de documentos



# AUTORIDADES CERTIFICADORA e AUTORIDADES DE REGISTRO

- **CERTIFICADORA**

- É a entidade integrante da ICP-Brasil, habilitada pela Coordenação Geral de Tecnologia e Segurança da Informação – Cotec, em nome da RFB, responsável pela emissão e administração dos Certificados Digitais e-CPF e e-CNPJ.

- **REGISTRO**

- São as entidades operacionalmente vinculadas à determinada Autoridade Certificadora Habilitada, responsáveis pela confirmação da identidade dos solicitantes dos certificados e-CPF e e-CNPJ.

- SERPRO
- SERASA
- C E F
- CERTISIGN

# COMO OBTER

- Obter uma assinatura digital não é algo tão complicado. Primeiro é necessário procurar uma entidade que faça esse serviço, isto é, deve-se procurar uma Autoridade Certificadora (AC). Uma AC tem a função de verificar a identidade de um usuário e associar a ele uma chave. Essas informações são então inseridas em um documento conhecido como **certificado digital**.
- A assinatura digital **pode** ser solicitada via internet, pelo site da Autoridade Certificadora escolhida.

# COMO SOLICITAR

- O interessado na obtenção de um certificado digital e-CPF deverá escolher uma das Autoridades Certificadoras Habilitadas, pessoalmente, ou acessar diretamente a página da Autoridade Certificadora Habilitada pela RFB, na Internet, para o preenchimento e envio da solicitação de certificado e-CPF ou e-CNPJ

# DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA

## Pessoa Física e-CPF

**Os seguintes documentos deverão ser apresentados a Autoridade de Registro (AR) com cópia;**

- Cédula de Identidade ou Passaporte, se estrangeiro;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Número de Identificação Social - NIS (PIS, PASEP, ou CI), se informado;
- Cadastro Específico do INSS - CEI, se informado;
- Título de Eleitor;
- Uma foto 3x4 recente;
- Termo de Titularidade devidamente preenchido;
- Comprovante do depósito de pagamento do certificado

# ESTRUTURA - DISPOSITIVOS



**Smart card com Leitora**



**Smart card**



**Token USB**

# ESTRUTURA - DISPOSITIVOS

- **SMART CARD**

- É um cartão criptográfico capaz de gerar e armazenar as chaves criptográficas que irão compor os certificados digitais.

Uma vez geradas essas chaves, elas estarão totalmente protegidas, não sendo possível exportá-las para uma outra mídia nem retirá-las do smart card.

Mesmo que o computador seja atacado por um vírus ou, até mesmo, um hacker, essas chaves estarão seguras e protegidas, não sendo expostas a risco de roubo ou violação.

Os múltiplos níveis de proteção que compõem a solução - asseguram a identificação do assinante, permitirão que a integridade e o sigilo das informações para que sejam protegidos e impossibilitarão o repúdio do documento em momento posterior.

# ESTRUTURA - DISPOSITIVOS

## Leitora

- Uma leitora é um dispositivo projetado para conectar um cartão inteligente a um computador. A leitora se encarregará de fazer a interface com o cartão, enquanto o computador suporta e gerencia as aplicações. Instalar uma leitora de cartões inteligentes é um procedimento simples, que dispensa conhecimentos técnicos. Uma vez instalada, a leitora permitirá o acesso seguro a serviços na Internet já preparados para a certificação digital e **disponível para leitura de diversos cartões.**

# ESTRUTURA - DISPOSITIVOS

- **TOKEN USB**
- O token é um hardware capaz de gerar e armazenar as chaves criptográficas que irão compor os certificados digitais. Uma vez geradas estas chaves estarão totalmente protegidas, pois não será possível exportá-las ou retirá-las do token (seu hardware criptográfico), além de protegê-las de riscos como roubo ou violação.
- Sua instalação e utilização é simples: conecte-o a qualquer computador através de uma porta USB depois de instalar seu driver e um gerenciador criptográfico (software). Dessa forma logo que o token seja conectado será reconhecido pelo sistema operacional.
- São características do token, incluindo recursos físicos e lógicos: assegurar a identificação do portador (que precisa de uma senha pessoal e intransferível para utilizá-lo), permitir a integridade e o sigilo das informações contidas nele, proteger e armazenar essas informações (as chaves e os certificados) e impossibilitar a separação da chave criptográfica do hardware criptográfico.

# SITES PARA PESQUISA

SERPRO

(63) 3901-1197

LUSIMAR

[www.receita.federal.gov.br](http://www.receita.federal.gov.br) - <https://ccd.serpro.gov.br>

C. E. F.

(63) 4009-8509

JAIRAM

[www.icp.caixa.gov.br](http://www.icp.caixa.gov.br)

SERASA

(63) 2111-1400

LISIANE

[www.certificadosdigitais.com.br](http://www.certificadosdigitais.com.br)

CERTISIGN

(63) 3215-2438

PAULO

[www.certisign.com.br](http://www.certisign.com.br)

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Não poderão ser titulares de certificados e-CPF ou e-CNPJ, as pessoas físicas cuja situação cadastral perante o CPF esteja enquadrada na condição de cancelado e as pessoas jurídicas cuja situação cadastral perante o CNPJ esteja enquadrada na condição de inapta, suspensa ou cancelada.
- Ainda demorará para que o uso do papel na emissão de documentos seja uma segunda opção. Talvez, isso nem venha acontecer.
- No entanto, o uso de assinaturas e certificados digitais é extremamente importante, principalmente pela velocidade com que as coisas acontecem na internet. Além disso, determinadas aplicações, como as bancárias, são consideradas cruciais para a manutenção de um negócio. Logo, o uso de certificados digitais pode chegar ao ponto de ser imprescindível.
- Há muito ainda a ser discutido sobre o assunto, mas entre as divergências existentes, é unânime a importância dessa tecnologia para a era da informação eletrônica na qual adentramos

# COLABORAÇÃO TCE

CONTATOS:

(63) 3232-5938

(63) 3232-5951